

ANEXO III  
MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL  
Padronização das fachadas

- A fachada padrão é obrigatória e deverá ser respeitada a legislação municipal que dispõe sobre a regulamentação de anúncios quanto a tamanho e medidas.

- As informações contidas na fachada padrão deverão ser feitas conforme o modelo anexo.


- As cores da fachada, cinza e azul oceano pacífico na parte central e brancas nas laterais, deverão ser respeitadas.

- A entidade não poderá usar marca ou logotipo próprio.

Obs.: Essa padronização será exigida para todas as entidades a serem credenciadas junto ao Detran-SP a partir da publicação desta Portaria. Para os atuais locais, em que já existam médicos e/ou psicólogos credenciados e que se credenciarão como entidades em caráter de pessoa jurídica, o prazo para a devida adequação das fachadas seguirá o prazo do "caput" do artigo 2º das Disposições Transitórias desta Portaria.

Figura - Fachada comum

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**DIRETORIA DE HABILITAÇÃO**

	<b>(NOME DA CLÍNICA)</b> – <i>razão social ou nome fantasia</i>	Tel: (xx) 1234-5678
	<b>ENTIDADE CREDENCIADA JUNTO AO DETRAN-SP</b> <b>(MEDICINA DE TRÁFEGO E/OU PSICOLOGIA DO TRÂNSITO)</b> – <i>especificar conforme atividade</i>	E-mail (exemplo): contato@gmail.com
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center; height: 400px;"><div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 100px; margin: 10px;"></div><div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 250px; margin: 10px;"></div><div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 100px; margin: 10px;"></div></div>		